

01-0567/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0567 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0567 / 2004

DE

14/12/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILBERTO NATALINI

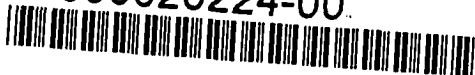
EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, O DIA DE LEMBRANÇA DA "NOITE DOS CRISTAIS"
A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE NOVEMBRO

ARQUIVADO EM 20 01 2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:30:07

00000020224-00



CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

LIDO HOJE Projeto de Lei 01 - PL
01-0567/2004
COMISSÕES DE 14 DEZ 2004
Constituições e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
SINTE

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de São Paulo, o **Dia de Lembrança da "Noite dos Cristais"** a ser realizado anualmente no dia 09 de novembro.

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, o **Dia da Lembrança da Noite dos Cristais**, a ser realizado anualmente, no dia 09 de novembro.

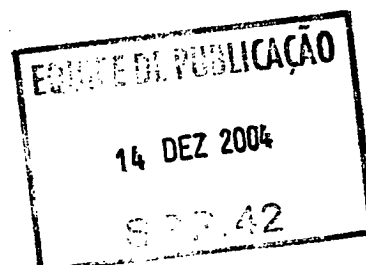
Artigo 2º - O Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo, em parceria com a Sherit Hapleitá do Brasil e Associações Judaicas e entidades de defesa dos Direitos Humanos promoverá atividades relativas à efeméride.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das Dotações orçamentárias próprias.

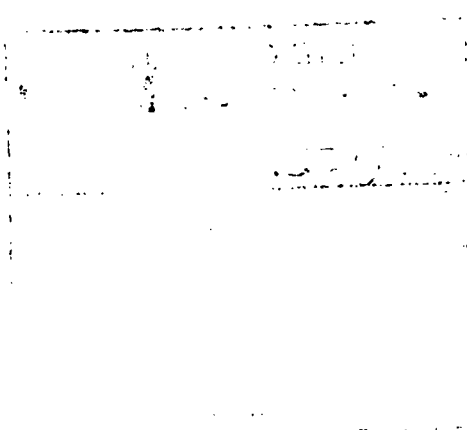
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, novembro de 2004.

GILBERTO NATALINI
VEREADOR - PSDB



CMSF
ATM
13-Dez-2004-14:55-008955



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.23 e folha de informação sob nº
04 29/12/24 a Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

JUSTIFICATIVA

A NOITE DOS CRISTAIS (1938-2004)

O assassinato de Von Rath, em 7 de novembro de 1938, foi um pretexto oportuno para que os nazistas iniciassem o processo de extermínio dos judeus. A inércia e a indiferença do mundo a este abominável acontecimento deram a Hitler o "sinal verde" para continuar com a sua macabra tarefa que culminou com o Holocausto.

Decretadas em 15 de setembro de 1935, as leis de Nürenberg aboliam pura e simplesmente os direitos que os judeus ainda possuíam devido à sua nacionalidade alemã. Privados dos mínimos direitos como cidadãos, voltaram praticamente a viver na penúria reinante na Idade Média. Entre outras restrições, seus bens foram confiscados, foi-lhes proibido exercer profissões liberais; seus estabelecimentos passaram a ser supervisionados pelos comissários arianos e suas contas bancárias congeladas.

Naquela época, 80 mil judeus de procedência polonesa viviam na Alemanha. Preocupado com as restrições às atividades econômicas dos judeus na Alemanha, o governo polonês determinou, no verão de 1938, que todos os portadores de passaportes poloneses teriam de revalidá-los. O objetivo era evitar que um grande número de judeus empobrecidos pela política nazista retornasse à Polônia, agravando os problemas econômicos desse país; como também que fosse aumentado o número de uma minoria nunca vista de bom grado pelo governo e a população polonesa. Portanto, qualquer motivo servia para que os passaportes dos judeus, que viviam no estrangeiro, fossem declarados vencidos e nulos.

Tal procedimento deu a Hitler um bom pretexto para se livrar dos judeus que se tornaram apátridas. Assim, em 28 de setembro de 1938, um ano antes da guerra ter começado, a polícia alemã, com a colaboração da SS e SA, retirava de suas casas homens, mulheres e crianças que, ainda recentemente, possuíam a nacionalidade polonesa. Obrigados a deixar todos os seus bens, foram amontoados em caminhões e vagões de carga e levados à fronteira polonesa. Após concentrá-los num campo, foram conduzidos a pauladas e chicotadas através da fronteira. Perplexos, os guardas poloneses da fronteira, sem saber como agir contra uma massa humana que corria em sua direção, deixaram-os passar. Entre os repatriados, encontrava-se um sapateiro chamado Gerson Grynszpan e sua mulher. Seu filho Herschel, de 17 anos, vivia em Paris. Este, quando soube das circunstâncias em que seus pais haviam sido expulsos da Alemanha, resolveu fazer justiça com as suas próprias mãos.

No dia 7 de novembro, Herschel comprou um revólver e dirigiu-se à Embaixada alemã com o objetivo de matar o embaixador nazista Conde von Welczek. Pedindo audiência, foi conduzido até o gabinete do conselheiro da Embaixada, von Rath. Pensando estar diante do embaixador, atirou no conselheiro, ferindo-o mortalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

Quando a notícia da morte de von Rath chegou à Alemanha, uma atividade febril começou imediatamente a reinar na Prinz Albrechtstrasse - sede da central da Gestapo. A ordem da ação foi assumida pessoalmente pelo terrível Reinhard Heydrich que há tempos havia preparado os planos de um pogrom de vulto, esperando só um pretexto. Para dar ao mundo a impressão de que a vingança partira do povo e fora espontânea, ordenou a todos os grupos da SA e SS que participassem da ação vestindo roupas civis.

Na noite de 9 de novembro de 1938, iniciaram-se os pogroms. A polícia recebeu ordens para não interferir. Sinagogas, casas e lojas judaicas foram depredadas e incendiadas. Inúmeros judeus foram abatidos a pauladas enquanto dezenas de milhares, presos e internados nos campos de concentração, dos quais praticamente ninguém voltou.

O terror prosseguiu nos dias 10 e 11 de novembro. Por causa das vitrines quebradas essa ação foi denominada "*Kristalnacht*" - "*A Noite dos Cristais*".

Menos de três anos mais tarde, em 31 de julho de 1941, Herman Goering incumbiu Reinhard Heidrich, mentor do pogrôm da "*Noite dos Cristais*", de preparar a **solução definitiva e final do problema judaico**, cujo saldo foram 6 milhões de judeus exterminados durante o Holocausto.

A "*Noite dos Cristais*" constituiu para Hitler um balão de ensaio para verificar a reação mundial frente ao primeiro atentado físico aos judeus após ter assumido o poder. E o mundo silenciou e ficou calado quando milhões de seres humanos, sem discriminação de idade ou sexo foram assassinados.

É por estas razões que coloco para a apreciação dos nobres pares, para a aprovação do egrégio Plenário, evocando a aprovação do DIA DA LEMBRANÇA DA NOITE DOS CRISTAIS.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-562 de 2004 30/12/04 (a) Ord

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

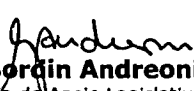
Requisitos do art. 238 R.I. X para fins de reconhecimento

Quorum Majoria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito

Audiência Pública Não

Discussão e votação Competência das Comissões, salvo interposição de recurso (art. 46, R.I.)


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

07/01/05


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 20/01/2005

O Func.º [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33